



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá.

## LEI Nº 289

Autoriza o Poder Executivo conceder uma área de terreno a firma Artefatos de Cimento Cielques Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aforar, mediante os onus legais, á firma Artefatos de Cimento Cielques Ltda., Brasileira, estabelecida a Avenida Rio Branco s/n., nesta cidade, o terreno situa do neste Município com a área de 5.350,60m<sup>2</sup> ( Cinco Mil Trezentos e Cinquenta metros quadrados e Sessenta decímetros quadrados) com os seguintes limites e dimensões: ao Norte- Avenida Rio Branco, numa extensão de 73,70 ms.; a Leste - com a Rua Poconé, numa extensão de 72,60 ms.; ao Oeste- com o terreno da requerente, numa extensão de 72,60 ms.;

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá 16 de dezembro de 1.960.

*José Custódio da Costa Filho*

*Américo Silva*

*Américo Silva*

*Artilino Gastão*

*Artilino Gastão*

*Adelberto Facci*

*Artilino Gastão*

*Artilino Gastão*





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº .....

Corumbá.

*Vista  
Promulgada*

LEI Nº 289

Autoriza o Poder Executivo a conceder uma área de terreno à Firma ARTEFATOS DE CIMENTO CIELQUES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PRESIDENTE, em seu nome, PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aforar, mediante os ônus legais, à firma ARTEFATOS DE CIMENTO CIELQUES LTDA., brasileira, esta localizada à Avenida Rio Branco s/n., nesta cidade, o terreno situado neste Município, com a área de 5.350,60 m<sup>2</sup>. (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes dimensões: ao Norte - com a Avenida Rio Branco, numa extensão de 73,70 ms.; a Leste - com a rua Poconé, numa extensão de 72,60 ms.; ao Oeste, com o terreno da seguinte, numa extensão de 72,60 ms.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 2 DE JANEIRO DE 1.961.

*José Antunes de Costa Filho*  
Presidente.